



**CÓPIA**

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1685

AUTÓGRAFO Nº 103/2015

PROJETO DE LEI Nº 110/2015

DATA 18 / 12 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 110/2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES”.

## **Aprova:**

**Art. 1º** - Fica concedido, nos termos da presente Lei, abono pecuniário a cada servidor do quadro estatutário e comissionado da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - O valor do abono a ser concedido será de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com a disponibilidade Orçamentária.

**Art. 3º** - A importância paga a título de abono não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

**Parágrafo Único** – De acordo com a Lei Federal nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 28, § 9º, alínea “e” item 7, não incidirá sobre o abono pecuniário descontos previdenciários.

**Art. 4º** - O Pagamento do abono se dará em parcela única, no mês de dezembro de 2015.



**CÓPIA**

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.685

AUTÓGRAFO Nº 103/2015

PROJETO DE LEI Nº 110/2015

DATA 18 / 12 / 2015

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 001001.0103100012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, 31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Ficha 0000001, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 09 de dezembro de 2015.

  
Juarez José Xavier  
Presidente

  
Abrão Levi Kiffer  
Vice-Presidente

  
Dório Alfredo Braun  
Secretário

Projeto de Lei nº. 110/2015 Autoria: Mesa Diretora Biênio 2015/2016